



OFÍCIO Nº 038/2022 – PMC/GP

Canguaretama, 23 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA

Presidente Interino da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Assunto: **Envio do Projeto de Lei nº 005/2022.**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2022

SENHOR PRESIDENTE.

SENHORES VEREADORES.

Cumprimentando-os cordialmente, apresento-lhes o presente Projeto de Lei que dispõe sobre **ALTERAÇÃO** do Anexo I da Lei Municipal nº 811/2022, que reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências.

Referida alteração torna-se necessária para corrigir Tabela de vencimentos e adequar ao que prevê efetivamente o teor da legislação.

Sendo estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa em **regime de urgência** e a necessária aprovação da matéria.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,


JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

*Relatório 24/02/2022
Assinado
2022-02-24 10:06:54*

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 811/2022, que reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências..

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica ALTERADO o ANEXO I da Lei Municipal nº 811/2022, passando a vigorar com a seguinte tabela:

ANEXO I

SALÁRIO DOS PROFESSORES - A PARTIR DE FEV/22 - AUMENTO 33,24%

CARGOS/FUNÇÃO	%	0 a 4	4 a 6	6 a 8	8 a 10	10 a 12	12 a 14	14 a 16	16 a 18	18 a 20	acima de 20
		LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
PNE-3	-	R\$ 4.108,48	R\$ 4.314,16	R\$ 4.443,58	R\$ 4.576,86	R\$ 4.714,18	R\$ 4.855,59	R\$ 5.001,24	R\$ 5.151,30	R\$ 5.305,84	R\$ 5.465,02
MS-2	15%	R\$ 3.642,14	R\$ 3.751,38	R\$ 3.863,91	R\$ 3.979,82	R\$ 4.099,22	R\$ 4.222,20	R\$ 4.348,88	R\$ 4.479,33	R\$ 4.613,70	R\$ 4.752,11
PMN-1	23,63%	R\$ 2.945,99	R\$ 3.034,36	R\$ 3.125,38	R\$ 3.219,17	R\$ 3.315,72	R\$ 3.415,21	R\$ 3.517,65	R\$ 3.623,20	R\$ 3.731,90	R\$ 3.843,82

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, 23 de fevereiro de 2022.


JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino